



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ 033 _____ FLS. _____ 062 _____

LEI N.º _____ 1046 _____ POLONI - SP, _____ 24 _____ DE _____ novembro _____ DE 20 _____ 10 _____

AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POLONI, ESTADO DE SÃO PAULO, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

RINALDO ESCANFERLA, Prefeito Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poloni aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, visando à execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, bem como correlata cooperação técnica e administrativa entre os partícipes, podendo receber auxílios financeiros e doações de veículos e equipamentos necessários ao presente convênio.

Parágrafo Único - As minutas dos Convênios a serem assinados passam a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução das obras previstas no convênio, nos termos da minuta anexa, caberão à parte que nelas couber.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLONI-SP., 24 de novembro de 2010.

RINALDO ESCANFERLA
Prefeito Municipal

